



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
de Senador Canedo - Goiás

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001 / ELEIÇÃO CMDCA GESTÃO 2021-2023

“Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a Gestão 2021/2023.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, torna público o **Edital de Chamamento do Processo Eleitoral para a Representação da Sociedade Civil, Gestão 2021/2023**, nos termos das Resoluções nº 01/2021 - CMDCA, de 18 de janeiro de 2021 e nº 02/2021 - CMDCA, de 21 de janeiro de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2021/2023 do CMDCA/GO dar-se-á conforme prevê o artigo 7º da Lei Municipal nº 1.437, de 18 de setembro de 2009, no uso das competências que lhe são conferidas pela Resolução nº 01/2021 – CMDCA em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no dia 25 de janeiro de 2021 no placar e no *site* da Prefeitura de Senador Canedo – Goiás, sob a fiscalização do Ministério Público.

1.2 A Assembleia Eleitoral para a Representação da Sociedade Civil, realizar-se-á em Senador Canedo, no dia 19 de março às 15h, conforme cronograma em anexo e será realizada por meio eletrônico (videoconferência), em conformidade com o Decreto nº 9.778, de 07 de janeiro de 2021, que reitera até 30 de junho de 2021 a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A verificação do atendimento aos critérios de inscrição e a aferição da documentação apresentada pelas Instituições serão de responsabilidade da Comissão Eleitoral, composta por:

I - Wagner Barbosa - Coordenador;
II - Margareth Mariano de Castro Oliveira - Relatora;
III – Paulo Finardi – Secretário.

2.2 A Comissão Eleitoral coordenará o processo até a instalação da Assembleia de Eleição, com base nos critérios estabelecidos neste Edital. Para desempenho de suas atribuições a comissão eleitoral terá apoio da Secretaria Executiva do CMDCA.

Rua 11 Quadra 09 Área 1 - Conjunto Uirapuru – Telefone: (62) 3532-2014/99263-6356
Endereço eletrônico: secretariadeconselhos@hotmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
de Senador Canedo - Goiás

3. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

3.1 Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva os representantes das Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil de âmbito municipal que:

I - comprovar estar em pleno funcionamento há pelo menos dois (2) anos no município de Senador Canedo;

II - executem programas ou serviços sociais destinados a crianças ou adolescentes na área de atendimento, defesa ou natureza científica e estejam regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e/ou Conselhos Setoriais de sua localidade.

3.2. No ato da inscrição, o (a) responsável pela instituição deverá fazer a inscrição (conforme anexos IV e V) indicando 01 (um/a) delegado (a) com direito a voz e 04 (quatro) votos e 01 (um/a) candidato (a) com direito a voz e 01 (um) voto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o Processo Eleitoral para a Representação da Sociedade Civil, Gestão 2021/2023 no CMDCA, serão realizadas por formulário eletrônico disponível em anexo e deverão ser enviados no endereço eletrônico secretariadeconselhos@hotmail.com no período de 25 de janeiro de 2021 à 24 de fevereiro de 2021. No ato da inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos:

- a) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- b) declaração de funcionamento conforme Anexo II deste edital, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
- c) relatório de atividades, conforme Anexo III, deste edital, referente aos dois anos, assinado pelo representante legal;
- d) cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- e) cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
de Senador Canedo - Goiás

- g) endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I deste Edital;
- h) formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo IV deste Edital;
- i) cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

4.2 Os documentos solicitados deverão ser anexados ao formulário de inscrição em formato PDF.

4.3 As entidades e/ou órgãos que preencham os requisitos dos artigos 3 e 4 deste Edital, poderão se inscrever conforme estabelecido, com todos os documentos relacionados no inciso 4.1.

5. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

5.1 O resultado das inscrições será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Senador Canedo <https://www.senadorcanedo.go.gov.br/> até dia 02 de março de 2021.

5.2 Poderá ser interposto recurso que verse sobre o resultado da habilitação das inscrições à Comissão Eleitoral por meio do endereço eletrônico e-mail secretariadeconselhos@hotmail.com até o dia 10 de março de 2021.

5.3 O resultado final das inscrições, após a análise de recursos, será divulgado pela Comissão Eleitoral publicado no placar e no sítio eletrônico da Prefeitura de Senador Canedo <https://www.senadorcanedo.go.gov.br/> até o dia 18 de março de 2021.

6. DA ASSEMBLEIA ELETIVA

6.1 A Assembleia de Eleição será realizada por meio eletrônico (videoconferência), no dia 19 de março de 2021, com início às 15h e terá dois momentos:

- I - Instalação da Assembleia pela Presidência do CMDCA.
- II - Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição.

6.2 A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

I - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela plenária do CMDCA;

Rua 11 Quadra 09 Área 1 - Conjunto Uirapuru – Telefone: (62) 3532-2014/99263-6356
Endereço eletrônico: secretariadeconselhos@hotmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
de Senador Canedo - Goiás

- II - proceder a votação, conforme Regimento Interno aprovado;
- III - coordenar o processo de apuração;
- IV - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição;
- V - decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e Resoluções do CMDCA sobre a matéria.

6.3 Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado fazendo a leitura da Ata aprovada, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público em todo o processo.

6.4 Em conformidade com o art. 4º, da Lei Municipal nº 1.437, de 18 de setembro de 2009, serão eleitos(as) 04 (quatro) Representantes Titulares e 04 (quatro) suplentes.

6.5 Os 04 (quatro) Representantes mais votados (as) serão titulares, e os 04 (quatro) seguintes, por ordem de votação, serão suplentes dos demais, junto ao CMDCA.

6.6 Em caso de empate nas últimas colocações serão escolhidos os representantes das entidades com mais tempo de registro e inscrição no CMDCA e/ou outros Conselhos Setoriais de sua localidade.

6.7 Não havendo número suficiente de entidades inscritas, poderão as mesmas indicar dois representantes, um para a titularidade e outro para a suplência.

6.8 A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do CMDCA a relação das organizações da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no placar e no *site* da Prefeitura de Senador Canedo.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 A nomeação dos(as) conselheiros eleitos(as), da sociedade civil e dos governamentais designados pelos respectivos titulares das pastas deverá ser publicada no placar e no *site* da Prefeitura de Senador Canedo.

7.2 A posse dos Conselheiros eleitos e designados pelo poder público municipal, titulares e suplentes, para o biênio 2021/2023, dar-se-á em assembleia própria, no dia 30 de março de 2021, com horário previsto para as 10h conforme cronograma anexo.

Rua 11 Quadra 09 Área 1 - Conjunto Uirapuru – Telefone: (62) 3532-2014/99263-6356
Endereço eletrônico: secretariadeconselhos@hotmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
de Senador Canedo - Goiás

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Serão consideradas de âmbito municipal as entidades e/ou organizações que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos no município de Senador Canedo;

8.2 Informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas junto a Comissão Eleitoral e ao CMDCA, pelo e-mail secretariadeconselhos@hotmail.com e pelos contatos (62) 3532-2014/99263-6356.

8.3 Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9. DO CRONOGRAMA

25/01/2021 a 24/02/2021	Prazo para apresentar pedido de habilitação/inscrição juntamente com a documentação exigida na no Edital de Chamamento n.º 01/2021 – CMDCA, perante a Comissão Eleitoral para entidades e/ou organizações da Sociedade Civil, via formulário eletrônico disponível no endereço: https://www.senadorcanedo.go.gov.br/
25/02/2021 a 02/03/2021	Prazo para análise dos pedidos de habilitação/inscrição para entidades e/ou organizações da Sociedade Civil.
03/03/2021	Publicação no placar e sítio eletrônico da Prefeitura de Senador Canedo (https://www.senadorcanedo.go.gov.br/) da relação dos representantes das entidades e/ou organizações da Sociedade Civil habilitadas ou não.
04/03/2021 a 10/03/2021	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
11/03/2021 a 17/03/2021	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
18/03/2021	Publicação no placar e sítio eletrônico da Prefeitura de Senador Canedo (https://www.senadorcanedo.go.gov.br/) do Ato de Homologação da relação de representantes das entidades e/ou organizações habilitadas para o processo eleitoral.
19/03/2021	Assembleia de Eletiva.
23/03/2021	Prazo final para Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMDCA.
30/03/2021	Posse dos Conselheiros(as) do CMDCA para Gestão 2021/2023.


ANA PAULA PEDROSO DE ARAÚJO

Presidente

Resolução nº 01/2021-CMDCA

Rua 11 Quadra 09 Área 1 - Conjunto Uirapuru – Telefone: (62) 3532-2014/99263-6356
Endereço eletrônico: secretariadeconselhos@hotmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
de Senador Canedo - Goiás

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral

Fundamentado no disposto nos artigos 3 e 4 do Edital de Chamamento nº 01/2021 - CMDCA venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA**, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e/ou organizações (que executem programas ou serviços sociais destinados a crianças ou adolescentes na área de atendimento, defesa ou natureza científica):

Presidente:.....
CNPJ:
Endereço:
Telefone:()
Endereço Eletrônico:
Referência para contatos (nome e qualificação e telefone):
.....

Habilitação¹:

***Condição:**

- Delegado (a)
 Habilitar para designar candidato(a)

***Segmento:**

- Entidades que executam programas ou serviços sociais destinados a crianças ou adolescentes
 Entidade e/ou organização de defesa de direitos

(Local) _____, ____ de _____, de 2021

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto delegado)

assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto delegado)

¹*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de delegada ou habilitada para designar candidato(a).



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
de Senador Canedo - Goiás

Anexo II

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil (a que se referem os incisos I e II do Inciso 3.1 do Edital de Chamamento nº 01/2021 – CMDCA)

DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que o/a (nome da entidade/organização)....., com sede (endereço)....., na cidade de (nome do Município)....., Estado (UF), portadora do CNPJ nº....., está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação)/...../....., cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de/...../..... a/...../....., constituída dos seguintes membros, de acordo com Ata de eleição e posse:

Presidente:

Nome completo:
Nº do RG: Órgão expedidor:/ CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:

Vice-presidente:

Nome completo:
Nº do RG: Órgão expedidor:/ CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:

Secretário(a):

Nome completo:
Nº do RG: Órgão expedidor:/ CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:

Nome completo:
Nº do RG: Órgão expedidor:/ CPF:
Endereço Residencial:
Endereço eletrônico:

DECLARO, em complemento, que a entidade e/ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, no município de Senador – Goiás.

(Local) _____, ____ de _____, de 2021

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

Rua 11 Quadra 09 Área 1 - Conjunto Uirapuru – Telefone: (62) 3532-2014/99263-6356
Endereço eletrônico: secretariadeconselhos@hotmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
de Senador Canedo - Goiás

Anexo III

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil (a que se referem os incisos I e II do Inciso 3.1 do Edital de Chamamento nº 01/2021 – CMDCA)

Entidade/Organização:

Presidente:.....

As atividades referem-se ao período de a

Informações das atividades que estão sendo desenvolvidas na instituição:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

(Local), de de 2021

(assinatura do/a Presidente ou se Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
de Senador Canedo - Goiás

Anexo IV

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

(a que se refere o art. 4º do Edital de Chamamento nº 01/2021 – CMDCA)

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto no Edital de Chamamento nº 01/2021 – CMDCA venho designar o (a) senhor (a), para representação desta entidade/organização no processo eleitoral para a gestão 2021/2023, na condição de habilitar para designar delegado (a).

Declaro que o (a) designado(a) participa das atividades desta entidade enquanto

Representante:

Nome completo:

Nº do RG Órgão expedidor CPF:

Título de Eleitor: Zona: Sessão:

Endereço Residencial:

Telefone: (62)

E-mail:

(Local), de de 2021

(assinatura do/a Presidente ou se Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura da pessoa designada



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
de Senador Canedo - Goiás

Anexo V

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

(a que se refere o art. 4º do Edital de Chamamento nº 01/2021 – CMDCA)

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto no Edital de Chamamento nº 01/2021 – CMDCA venho designar o (a) senhor (a), para representação desta entidade/organização no processo eleitoral para a gestão 2021/2023, na condição de habilitar para designar candidato (a).

Declaro que o (a) designado(a) participa das atividades desta entidade enquanto

Representante:

Nome completo:

Nº do RG Órgão expedidor CPF:

Título de Eleitor: Zona: Sessão:

Endereço Residencial:

Telefone: (62)

E-mail:

(Local), de de 2021

(assinatura do/a Presidente ou se Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura da pessoa designada